

CEF é responsável por saques fraudulentos em contas

A Caixa Econômica Federal foi condenada a restituir, em cinco dias úteis, os valores sacados indevidamente da conta de seus clientes por falha no sistema de segurança em caixas eletrônicos. A decisão é do juiz João Batista, da 6ª Vara Federal Cível de São Paulo, que deu liminar em ação civil pública movida pelo Ministério Público Federal.

A forma de restituição de valores deve ser apresentada à Justiça dentro de 30 dias. A decisão vale em todo o Brasil.

A Caixa também deve implantar, em 180 dias, medidas para identificar e sanear as falhas de segurança na operação dos cartões magnéticos. Além de implementar mecanismos de segurança nos caixas eletrônicos para identificar os autores dos saques indevidos, sob pena de multa.

Desde 2003, o Ministério Público Federal apura denúncias de clientes da Caixa Econômica Federal reclamando de saques feitos por terceiros em conta corrente ou poupança. A Defensoria Pública da União apresentou ao Ministério Público mais de 100 reclamações, questionando os saques e o procedimento para ressarcir os valores retirados das contas.

Em alguns casos, a Caixa se eximiu de culpa, apesar das evidências claras de saques indevidos, alegando que a falha não era culpa da Caixa ou de seus servidores. Em outros, a restituição é demorada.

Segundo o Ministério Público, os depoimentos dos clientes mostram claras falhas na segurança. Alguns clientes narram o aparecimento de pessoas que afirmavam ser funcionários do banco oferecendo ajuda. Essas pessoas agiram sem que houvesse qualquer intervenção da segurança ou de funcionários da agência.

Na ação, o MPF afirma que um exemplo de sistema de segurança contra saques indevidos é o implantado pelo Banco do Brasil, que reduziu, desde 2003, em 95% a ocorrência de saques indevidos, adotando medidas simples, como a presença de funcionários no setor onde ficam os caixas eletrônicos, campanhas preventivas e adoção de senha alfa-numérica.

Os procuradores também afirmam que a CEF, ao deixar de tomar providências, prejudica não só os clientes, mas também a Polícia Federal e a Justiça Federal. Só na Delegacia de Crimes Fazendários, em São Paulo, em abril de 2005, a PF apurava 904 ocorrências de saques fraudulentos.

Na ação, que ainda não foi apreciada, o Ministério Público Federal pede a condenação da Caixa Econômica Federal para reparar os danos morais causados a seus clientes.

Date Created

06/07/2005